



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 051/2014 – IBRAM

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo 3ª Via Arquivo

Processo nº: 391.001157/2009

Parecer Técnico nº: 400.000.031/2014 – SULFI

Interessado: Jardim Botânico de Brasília

CNPJ: 03.161.750/0001-33

Endereço: SMDB – Conjunto 12 – Lago Sul – RA XVI Brasília/DF

Atividade Licenciada: PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO E NAS VIAS EXISTENTES NO ENTORNO DA ESCOLA CLASSE JARDIM BOTÂNICO E, ACESSO AO VIVEIRO LOCALIZADO NO INTERIOR DO JBB

Prazo de Validade: 02 (DOIS) ANOS.

Compensação: Ambiental (X) Não () Sim - Florestal (X) Não () Sim


I – DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta Autorização Ambiental só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, parágrafo 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Aceite. Após efetuada as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, até 10 (dez) dias, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO;
2. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas nela;
3. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
4. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade;
5. As condicionantes da Autorização Ambiental nº 051/2014, foram extraídas do Parecer

II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Apresentar em caso de supressão de vegetação, relação dos exemplares suprimidos para fins de pagamento de compensação florestal junto ao IBRAM;
2. Evitar o vazamento de óleos e combustíveis das máquinas e veículos utilizados nas obras;
3. Conter a emissão de particulados na área abrangida pela obra e no transporte de material;
4. Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;
5. Proibir a utilização de maquinários nas vias localizadas no interior do Jardim Botânico de Brasília após as 17 horas.
6. Este posicionamento restringe-se apenas à área de meio ambiente para o início das obras, o Jardim Botânico deverá tomar as medidas necessárias em relação a outros órgãos do Governo do Distrito Federal e/ou Governo Federal;
7. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por este instituto a qualquer tempo.

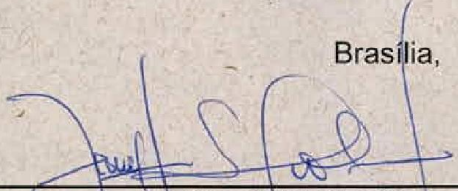
Brasília, 25 de setembro de 2014


EDUARDO LUIZ DELLA ROCCA

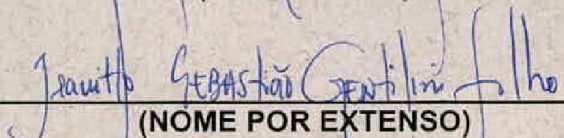
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente em exercício.

III - DE ACORDO:

Brasília, 26 de setembro de 2014



(ASSINATURA)



(NOME POR EXTENSO)



Confidencial



Confidencial

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)